



## EDITAL DE ELEIÇÃO DO CODEMA Nº 001/2025 – BIÊNIO 2025 / 2027

**Estabelece o procedimento de eleição dos representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA**

### Capítulo I - Disposições Gerais

A Comissão de Credenciamento e Procedimento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 20, de 7 de março de 2025, torna pública a realização de eleição dos representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, biênio 2025-2027, em conformidade com as regras estabelecidas no presente edital.

### Capítulo II - Vagas

**Art. 1º.** Ficam convidados os segmentos abaixo relacionados para inscrição, habilitação e designação às vagas do CODEMA, para atuação no biênio 2025-2027:

**I.** 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de setores organizados da sociedade civil, tais como: setores do turismo, da agricultura, da pesca, da indústria e comércio, clubes de serviço e/ou sindicatos;

**II.** 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação na área ambiental;

**III.** 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, da educação ou da cultura com atuação no âmbito do município;

**IV.** 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de instituições de ensino comprometidos com a questão ambiental;

**V.** 3 (três) representantes titulares e 3 (três) suplentes de cidadãos atuantes na causa ambiental;



## EDITAL DE ELEIÇÃO DO CODEMA N° 001/2025 – BIÊNIO 2025 / 2027

VI. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de cidadão ou instituição envolvida com a causa animal;

### Capítulos III - Inscrições

**Art. 2°.** Os interessados que se enquadrarem nos segmentos previstos no artigo 1° poderão se inscrever no período de 17/03/2025 a 21/03/2025 através da apresentação da carta de habilitação devidamente preenchida conforme modelo anexo a este edital juntamente com a documentação necessária às comprovações, virtualmente através do e-mail: [codema@sabara.mg.gov.br](mailto:codema@sabara.mg.gov.br).

**§1°.** Os documentos deverão ser enviados em anexo nos formatos PDF, JPEG ou JPG.

**Art. 3°.** Conforme exposto no § 4° do art. 5° da Lei Municipal n° 3.061/2025, os membros do CODEMA estão sujeitos às mesmas restrições impostas aos conselheiros do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto n° 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e dos arts. 48 à 53 da Deliberação Normativa COPAM n° 247, de 17 de novembro de 2022.

**Art. 4°.** O candidato a conselheiro do CODEMA não poderá ter histórico de ocorrências comprovadas de mau uso ou degradação do meio ambiente ou maus tratos a animais.

**Art. 5°.** Compete às conselheiras e aos conselheiros as funções determinadas no artigo 2° da Lei Municipal n° 3.061, 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

**Art. 6°.** A função de membro do CODEMA é considerada serviço de relevante valor social não remunerado e os conselheiros ao final do mandato poderão obter certificado de participação.

### Capítulo IV – Julgamento das Candidaturas

**Art. 7°.** A Comissão irá analisar os documentos referentes às inscrições e acompanhar o processo eleitoral.



## EDITAL DE ELEIÇÃO DO CODEMA Nº 001/2025 – BIÊNIO 2025 / 2027

§1º. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições, a Comissão realizará a habilitação dos interessados.

§2º. Da decisão que inabilitar qualquer inscrito, caberá recurso, dirigido à Comissão através do e-mail [codema@sabara.mg.gov.br](mailto:codema@sabara.mg.gov.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da decisão na página da Prefeitura disponível em: <https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/>.

§3º. A Comissão deverá julgar os recursos interpostos em até 3 (três) dias úteis contados do encerramento do prazo para sua apresentação.

§4º. O resultado do julgamento dos recursos e a lista final dos candidatos habilitados serão publicados na página da Prefeitura, disponível em: <https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/>, conforme prazos estabelecidos neste de edital.

**Art. 8º.** A entidade, se for o caso, deverá designar na habilitação dois representantes para compor as cadeiras de titular e suplente no CODEMA, devendo estar qualificado formalmente, não sendo possível a indicação após a habilitação.

### Capítulo V – Assembleia de Eleição

**Art. 9º.** A Assembleia de Eleição será realizada no dia 07/04/2025 (segunda-feira), de 13:00 às 17:00 horas, presencialmente, no Teatro Municipal Sabará situado na R. Dom Pedro II, s/n - Centro, Sabará - MG, 34555-010, conforme as disposições estabelecidas neste edital.

**Art. 10º.** Caberá à Comissão a coordenação da Assembleia, que seguirá a seguinte pauta:



1. Credenciamento dos eleitores	13:00h às 14:00h
2. Composição da mesa e abertura	14:00h às 14:30h
3. Apresentação dos candidatos titulares	14:30h às 15:30h (3 min. cada candidato)
4. Votação	15:30h às 16:00h
5. Apuração e divulgação do resultado	16:00h às 16:30h
6. Encerramento	16:30h às 17:00h

**Art. 11.** Os eleitores deverão ser maiores de 18 anos e efetuar o credenciamento com a apresentação de documento de identificação (CPF ou CNH); neste momento receberão a cédula para votação.

**Art. 12.** O início da Assembleia de Eleição somente ocorrerá se estiverem presentes 50% dos candidatos habilitados, ou em segunda convocação, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número de candidatos presentes.

**Art. 13.** Iniciada a reunião, cada candidato à vaga de titular terá 3 (três) minutos, no máximo, para sua apresentação.

**Art. 14.** A eleição ocorrerá por meio de votação entre os eleitores que efetuaram o credenciamento.

**Art. 15.** Somente poderão ser eleitos os candidatos que estiverem presentes na plenária no momento da eleição.

**Art. 16.** Os votos serão apurados pela Comissão e em seguida será apresentado o resultado final, que posteriormente será publicado na página da Prefeitura, disponível em: <https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/>.

**Art. 17.** No processo de apuração, o candidato com maior número de votos estará eleito. Será usado como critério de desempate a idade do candidato, dando-se preferência ao mais idoso. Persistindo a situação de empate será realizado sorteio entre os candidatos em condição de empate, conforme descrito abaixo.



**Art. 18.** O sorteio será realizado através de uma urna contendo os nomes dos candidatos em situação de empate. O primeiro nome retirado da urna revelará o candidato eleito.

**Art. 19.** Caso não haja candidato de algum dos segmentos, as vagas serão preenchidas através de convite do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 20.** Os candidatos eleitos para o CODEMA serão nomeados por ato do Prefeito para o exercício do mandato de dois anos.

**Art. 21.** As entidades eleitas para o CODEMA poderão realizar a substituição dos seus representantes após a eleição, desde que realize a solicitação devidamente justificada, com antecedência, e mediante a deliberação do Presidente do CODEMA.

**Parágrafo Único** – No caso de vacância de algum representante de segmento a compor o CODEMA, caso não haja novo indicado (a) para ocupar a vaga no período de 10 (dez) dias úteis a contar do pedido, o Secretário Municipal de Meio Ambiente poderá convidar nova entidade do respectivo segmento para compor o CODEMA.

## Capítulo VI - Publicidade

**Art. 22.** Todas as comunicações referentes ao presente procedimento serão feitas através da página da Prefeitura, disponível em: <<https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/>>, cabe aos interessados acompanhá-las.

**Art. 23.** O procedimento correrá conforme a tabela a seguir.

Etapa	Período	Local	Dias Úteis	Previsão no Edital
Publicação do Edital	11/03/2025	<b>Site</b> <a href="https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/">https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/</a>	1	Capítulo I
Considerações e Questionamentos sobre o Edital	12/03/2025 a 14/03/2025	<b>E-mail</b> codema@sabara.mg.gov.br	2	Art. 24
Inscrições	17/03/2025 a 21/03/2025	<b>E-mail</b> codema@sabara.mg.gov.br	5	Art. 2



Análise de Candidaturas	24/03/2025 a 27/03/2025	<b>SEMMA</b> Av. Prefeito Serafim Mota Barros, nº 109, Centro, Sabará/MG	4	Art. 7, §1º
Publicação das Candidaturas Habilitadas	28/03/2025	<b>Site</b> <a href="https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/">https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/</a>	1	
Apresentação de Recurso ao Resultado de Habilitação das Candidaturas	31/03/2025 a 01/04/2025	<b>E-mail</b> codema@sabara.mg.gov.br	2	Art. 7, §2º
Análise de Recursos	02/04/2025 a 03/04/2025	<b>SEMMA</b> Av. Prefeito Serafim Mota Barros, nº 109, Centro, Sabará/MG	2	Art. 7, §3º
Publicação do Resultado do Recurso	04/04/2025	<b>Site</b> <a href="https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/">https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/</a>	1	
Assembleia de Eleição	07/04/2025	<b>Teatro Municipal Sabará</b> R. Dom Pedro II, s/n - Centro, Sabará - MG, 34555-010	1	Art. 9
Publicação do Resultado Final	08/04/2025	<b>Site</b> <a href="https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/">https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/</a>	1	Art. 16

## Capítulo VII – Considerações Finais

**Art. 24.** Todas as considerações e questionamentos a este edital poderão ser apresentadas, com a respectiva fundamentação documental, em até dois 2 (dois) dias úteis após a data de publicação deste edital, através do e-mail: [codema@sabara.mg.gov.br](mailto:codema@sabara.mg.gov.br), sendo estas avaliadas pela Comissão.

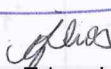
**Art. 25.** Os casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente juntamente com a Comissão de Credenciamento e Procedimento.

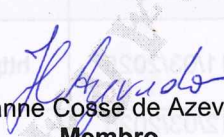
Sabará, 11 de março de 2025.

### Comissão de Credenciamento e Procedimento

  
Wagner da Silva Sales  
**Presidente**

  
Brener Felipe Melo Lima Gomes  
**Membro**

  
Giovanna Eduarda Dias Gonçalves  
**Membro**

  
Julianne Cosse de Azevedo  
**Membro**

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SABARÁ



## ANEXO I – CARTA DE HABILITAÇÃO MODALIDADE CIDADÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

RG e CPF:

Endereço:

Contato (telefone e e-mail):

Profissão:

Qualificação:

Estado Civil:

O candidato acima qualificado, pelo presente, requer habilitação para participação na assembleia de eleição e exercício do mandato no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Sabará - CODEMA para o Biênio de 2025/2027, respectivamente, nos termos do edital nº 001/2025 de eleição dos representantes da Sociedade Civil. Para tanto, apresenta a documentação anexa, e autoriza a disponibilização do currículo apresentado para divulgação no processo eleitoral.

Para fins de candidatura ao edital de eleição dos representantes da sociedade civil para o CODEMA - biênio 2025/2027, declara, sob as penas da Lei, que:

- Não presta serviço de qualquer natureza ou participa, direta ou indiretamente, de gerência ou administração de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos ou consultorias que subsidiem processos de licenciamento ambiental, bem como, que interfira em assuntos pertinentes à fiscalização.
- Não possui histórico de ocorrências comprovadas de mau uso ou degradação do meio ambiente no município de Sabará ou qualquer outro local do país.

### 2. CANDIDATURA (marque o segmento para o qual deseja se candidatar):

- Cidadão atuante na causa ambiental
- Cidadão ou instituição envolvida com a causa animal



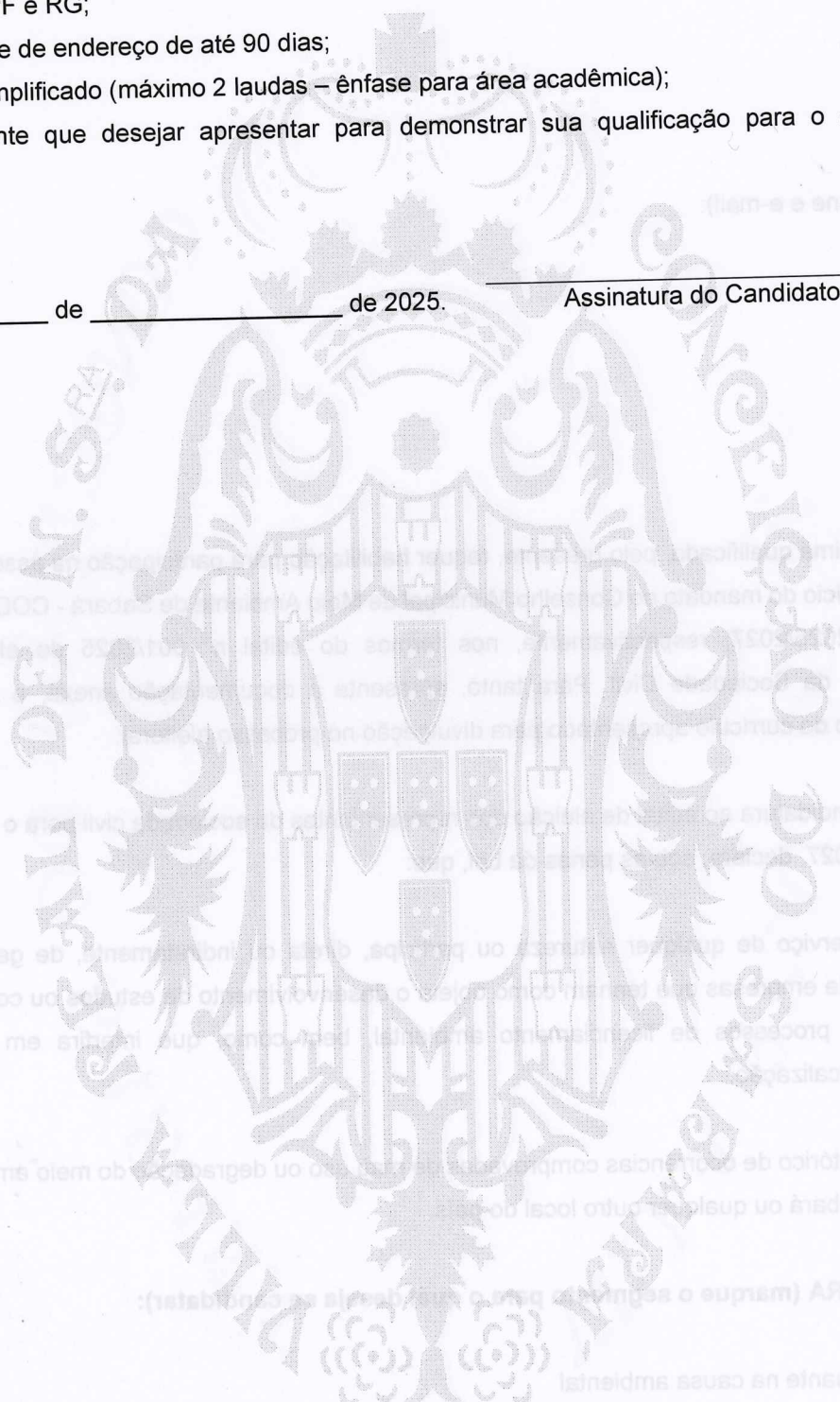
Deseja ser membro: ( ) Titular ou ( ) Suplente

### 3. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA ANEXA:

- 1 - Cópia do CPF e RG;
- 2 - Comprovante de endereço de até 90 dias;
- 3 - Currículo simplificado (máximo 2 laudas – ênfase para área acadêmica);
- 4 - Comprovante que desejar apresentar para demonstrar sua qualificação para o segmento escolhido.

Sabará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato







## ANEXO II – CARTA DE HABILITAÇÃO MODALIDADE ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

Nome da entidade:

CNPJ:

Endereço:

Representante legal:

Contato (telefone e e-mail):

### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VAGA DE MEMBRO TITULAR

Nome:

RG e CPF:

Endereço:

Contato (telefone e e-mail):

Profissão:

Qualificação:

Estado Civil:

#### 2.2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VAGA DE MEMBRO SUPLENTE

Nome:

RG e CPF:

Endereço:



Contato (telefone e e-mail):

Profissão:

Qualificação:

Estado Civil:

Pelo presente, requeremos a habilitação da entidade e designamos os(as) representantes acima qualificadas(os) para participação na assembleia de eleição e exercício do mandato no Conselho Municipal do Meio Ambiente de Sabará para o Biênio de 2025/2027, respectivamente, nos termos deste edital de eleição dos representantes da Sociedade Civil. Para tanto, apresentamos a documentação anexa, e autorizamos a disponibilização dos currículos apresentados para divulgação no processo eleitoral.

Para fins de candidatura ao edital de eleição dos representantes da sociedade civil para o CODEMA - biênio 2025/2027, declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Não prestamos serviço de qualquer natureza ou participamos, direta ou indiretamente, de gerência ou administração de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos ou consultorias que subsidiem processos de licenciamento ambiental, bem como, que interfiram em assuntos pertinentes à fiscalização.

- Não possuímos histórico de ocorrências comprovadas de mau uso ou degradação do meio ambiente no município de Sabará ou qualquer outro local do país.

### 3. CANDIDATURA (marque o segmento para o qual deseja se candidatar):

Setores organizados da sociedade civil, tais como: setores do turismo, da agricultura, da pesca, da indústria e comércio, clubes de serviço e/ou sindicatos;

Entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação na área ambiental;

Entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, da educação ou da cultura com atuação no âmbito do município;

Instituições de ensino comprometidos com a questão ambiental;



#### 4. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA ANEXA:

##### 4.1. Documentação pertinente a entidade:

- 1- Último Estatuto (com a última alteração);
- 2- Ata de eleição dos representantes registrada em cartório;
- 3- Inscrição no CNPJ;

##### 4.2. Documentação pertinente ao candidato:

- 1- Cópia do CPF e RG;
- 2- Comprovante de endereço de até 90 dias;
- 3- Currículo simplificado (máximo 2 laudas – ênfase para área acadêmica);

Sabará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (Titular)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (Suplente)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal da Entidade/Instituição